DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Edição nº 64

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Edição nº 64

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 4848, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre natureza de despesa e crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentaria de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 2255/2024), em especial, no Art. 21;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2261/2024), §1º do Art. 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, a seguinte natureza de despesa, dentro da ação criada:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4005 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA RURAL
7002 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - ZONA RURAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 115.000,00, distribuído na seguinte respectiva dotação:

Suplementação (+)	115.000,00

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
65		17.511.4005.7002.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL	115.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

Art. 3º - Para fins da abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, serão utilizados, como fonte de recurso, aqueles provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO da autarquia SAAE, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 03 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal